

providência pertinente àquela.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: **NELSON FERMINO JÚNIOR** – Perito Oficial Forense/ Perito Criminal MATRÍCULA: 94099021

FUNÇÃO: Diretor do Departamento de Apoio às Unidades Regionais – DAUR/CGP/SEJUSP/MS

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: **ROGÉRIO PEREIRA DE OLIVEIRA** – Perito Oficial Forense/ Perito Criminal MATRÍCULA: 5868022

FUNÇÃO: Diretor do Departamento de Apoio Operacional – DAO/CGP/SEJUSP/MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **EMERSON LOPES DOS REIS** - Perito Oficial Forense/ Perito Criminal MATRÍCULA: 68108022

FUNÇÃO: Diretor do Instituto de Criminalística - ICHM/CGP/SEJUSP/MS

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: **ADRIANA VALÉRIA ARRUDA DA SILVA MEDEIROS** - Perita Oficial Forense/ Perita Criminal MATRÍCULA: 111911022

FUNÇÃO: Diretora Adjunta do Departamento de Apoio às Unidades Regionais – DAUR/CGP/SEJUSP/MS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/039.306/2022

CONTRATO Nº 159/2022/SEJUSP/MS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Seguro incêndio predial para cobertura do prédio da administração da Coordenadoria Geral de Perícias e Instituto de Criminalística de Campo Grande-MS.

DATA DE ASSINATURA: 20/10/2022

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 20 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS